

## UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

### RESOLUÇÃO n. 02/2013/Colegiado UNACET

Aprova o Regulamento Específico do Estágio do Curso de Tecnologia em Design de Moda.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Engenharia e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições, acatando solicitação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Design de Moda, e *Ad Referendum* do Colegiado da UNACET,

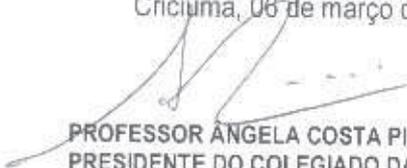
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico do Estágio do Curso de Tecnologia em Design de Moda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

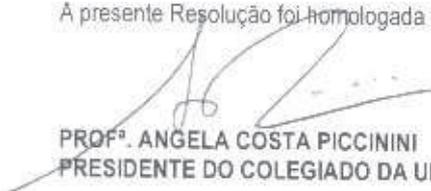
Art. 3º - O presente Regulamento entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 1º semestre de 2013, revogada a Resolução n. 32/2009 COLEGIADO UNACET, e demais disposições contrárias.

Criciúma, 06 de março de 2013.



PROFESSOR ÂNGELA COSTA PICCININI  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 09/05/2013.



PROFª. ANGELA COSTA PICCININI  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**Anexo da RESOLUÇÃO n. 02/2013/COLEGIADO UNACET**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO SUPERIOR**  
**DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA**

**1 – INTRODUÇÃO**

O objetivo deste regulamento é orientar os professores responsáveis, professores orientadores e acadêmicos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, conforme o Regulamento de Estágio da Unidade Acadêmica da Ciência, Engenharias e Tecnologias (UNACET).

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda prevê em sua grade curricular atividades práticas de suma importância, para que se possa alcançar a essência na formação do Tecnólogo em Design de Moda: o domínio teórico-prático referente às atividades de elaboração de projetos e desenvolvimento de produtos para a formação de profissionais que atuem na solução de problemas no processo produtivo.

Este domínio citado anteriormente, necessário ao bom desempenho das atividades técnico-profissionais, requer o constante e acentuado exercício durante a formação do futuro tecnólogo, que culmina com a aplicação de todos os conhecimentos absorvidos na forma de estágio supervisionado.

O curso prevê a realização de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) no sétimo semestre e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) poderá ser realizado em qualquer fase entre: primeira à sexta fase do curso desde que regularmente matriculado. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão será intensificada nesse momento, permitindo ao futuro profissional desenvolver todas as habilidades necessárias para o bom exercício da profissão.

**2- BASE LEGAL**

O presente Regulamento foi desenvolvido a partir do Manual de Estágio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC consoantes com as normativas do Regulamento

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação, Resolução nº 02/2009 de 07/05/09, bem como o atendimento às normativas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes.

### **3 - DOS OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

A disciplina de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) tem o objetivo geral de tentar aproximar o acadêmico ao máximo das situações vividas no ambiente de trabalho, aplicando os fundamentos teóricos e práticos adquiridos na Universidade através do ensino, pesquisa e extensão.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

- I. Proporcionar ao acadêmico, condições de experiências práticas em seu aprendizado teórico, visando a complementação do seu processo de formação profissional e qualificação;
- II. Promover a interação entre a Universidade e a empresa, através da iniciação profissional do acadêmico, nos diferentes campos da indústria;
- III. Possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação, buscando apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade de sociedade;
- IV. Permitir ao acadêmico um momento de ação e reflexão, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao estagiário instrumental para interagir na comunidade, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- V. Possibilidade de inclusão no mercado de trabalho;
- VI. Dar cumprimento ao currículo pleno do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.



#### 4. SISTEMÁTICA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

A disciplina de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, pertence à sétima fase do curso, possui carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, correspondendo a 20 (vinte) créditos. A carga horária de atividades na Unidade Concedente do estágio não deverá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o estágio iniciará após o acadêmico devidamente matriculado na disciplina de Estágio, bem como a entrega de toda a documentação necessária assinada. Na disciplina de estágio, exige que o acadêmico apresente inicialmente um projeto de estágio e ao final da mesma, um relatório de estágio e posterior apresentação oral à Banca Examinadora.

No projeto de estágio, deverá constar:

- I. Tema ou linha de pesquisa a ser desenvolvida;
- II. Nome da empresa/entidade e seu ramo de atuação;
- III. Setor(es) no(s) qual(is) desenvolver-se-á o estágio;
- IV. Período de realização do estágio;
- V. Nome do Supervisor do Campo de Estágio na empresa ou entidade conveniada;
- VI. Nome do Professor Orientador na Universidade;
- VII. Cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas com prazos e metas a serem alcançadas.

O estágio deverá ser cumprido em, no mínimo, 300 (trezentas) horas na empresa e/ou entidade conveniada, comprovado por documento fornecido pela Universidade e assinado pela empresa ou entidade conveniada. Poderão ser realizadas em qualquer área pertencente ao campo de atuação do Tecnólogo em Design de Moda. Caso o acadêmico desenvolva seu estágio na empresa ou entidade conveniada na qual ele venha exercendo suas atividades profissionais, recomenda-se que o estágio ocorra, preferencialmente, em um setor diferente ao que o acadêmico atua e que represente uma efetiva aprendizagem sob forma de serviço prestado à empresa ou entidade que recebe o estagiário.



Os Professores Orientadores serão indicados pelo Colegiado do Curso, preferencialmente dentre os professores com disponibilidade de carga horária e maior experiência profissional, e que atuem em área idêntica ou correlata à área de estágio a ser desenvolvida.

A integralização dos créditos dependerá do cumprimento do programa aprovado e de todas as atividades previstas pela Direção Geral dos Estágios Supervisionados e da obtenção de aproveitamento mínimo, conforme estabelecido neste manual.

## **5. SISTEMÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

Em conformidade com Regulamento de Estágio da UNACET (Unidade Acadêmica das Ciências, Engenharias e Tecnologias) da UNESC, obedecerá o seguinte procedimento:

Os acadêmicos interessados em Realizar o Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) se dirigirão ao Coordenador de estágio para verificar a viabilidade do estágio de acordo com a existência de convênio entre a instituição concedente e UNESC às atividades a serem desenvolvidas.

Mediante anuência do Coordenador de Estágios do Curso, o acadêmico será encaminhado ao Setor de Estágios do Curso para formalização da proposta e elaboração do termo de compromisso, que deverá ser firmado pela instituição concedente, UNESC e estagiário, possibilitando o início das atividades. O Professor Orientador do Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) será o Coordenador do Curso.

As atividades deverão ser realizadas em até 06 (seis) horas diárias ou até 30 (trinta) horas semanais, pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte que será de responsabilidade da concedente de estágios. É assegurado ao estagiário recesso proporcional ao tempo de estágio, preferencialmente durante suas férias escolares.



## 6. ÁREA DE ATUAÇÃO

O Tecnólogo em Design de Moda poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) em indústrias do seguimento de confecção na área de desenvolvimento de produto que abrange:

### I. Coordenação de Moda:

- Pesquisa e análise das propostas de moda, decodificando e adequando os resultados da realidade brasileira às condições técnicas da empresa onde atua e do perfil do consumidor a ser atingido.

### II. Gerência de Produto:

- Visão comercial. Responsável pelo resultado do produto referente a estratégia de preço, orçamento, previsão de vendas, propaganda e promoção.

- Acompanhamento de produção e controle de qualidade, definição e qualificação da coleção final e definição do *mix* de produto.

### III. Estilismo:

- Formas, cor e material.
- Criação de modelos e de coleção a partir de informações da coordenação de moda.
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento do protótipo junto com o setor de modelagem.

### IV. Assistente de Produto:

- Responsável pelo desenvolvimento de novos materiais e assistente geral do setor de criação.

Os acadêmicos que farão o Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) poderão desenvolver as atividades de acompanhamento e auxiliar nas áreas: Coordenação de Moda, Modelagem, Estilismo e Assistente de Produto.

]



## 7. DA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Quando o acadêmico for trabalhador na Unidade Concedente e desempenha funções relacionadas à área do curso, tem a possibilidade de validar as horas de trabalho como estágio. Para a validação da carga horária de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) o acadêmico deverá preencher requerimento (Anexo1) e apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Unidade Concedente e Cópia de Carteira de Trabalho ou Contrato Social.

A validação da carga horária de estágio dependerá de uma visita de acompanhamento do Coordenador de Estágio que irá verificar se as atividades desempenhadas estão relacionadas à área do curso. Esta validação poderá ser parcial ou total, dependendo da avaliação do Coordenador de Estágio.

O Acadêmico que validar total ou parcialmente a carga horária de estágio deverá elaborar um relatório de estágio descrevendo as atividades que desenvolve na Unidade Concedente. A validação total ou parcial da carga horária de estágio, não dispensa o Estudante do acompanhamento do Estágio Supervisionado pelo Supervisor de Estágio e Professor Orientador de Estágio, bem como elaboração de projeto e relatório de estágio.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

Em conformidade com o Art. 21 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, a execução do Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) competirão aos seguintes profissionais:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Coordenador de Estágio do Curso;
- III. Professor Responsável (Coordenador do Estágio);
- IV. Professores Orientadores;
- V. Supervisor do Campo de Estágio.



O Coordenador do Curso será responsável pela coordenação dos estágios ou por indicação do mesmo poderá ser um docente do Curso denominado "Coordenador de Estágios do Curso".

### **9. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO**

Em conformidade com o Art.22 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da Unesc, são competências do Coordenador do Curso:

- I. Fornecer informações sobre a organização e estrutura dos estágios, a UNA, ao Setor de Estágios, ao Coordenador de Estágio do Curso, aos Professores Orientadores, aos Professores Responsáveis, aos Supervisores de Campo e aos Estagiários.
- II. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo;
- III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNESC, a Legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Tecnologia.

### **10. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE ESTÁGIO**

- I. Orientar aos estudantes quanto ao processo de estágio;
- II. Comunicar ao agente de integração quanto à necessidade de um novo estágio;
- III. Comunicar ao estudante a disponibilidade de estágio;
- IV. Encaminhar carta de intenção de estágio à unidade concedente de acordo com a ficha Carta de Intenção para Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório (Anexo 2);
- V. Agendar e realizar visita *in loco* na Unidade Concedente, de acordo com a Ficha de Verificação *in loco* na Unidade Concedente (Anexo 3) para verificar condições regulamentares para a realização do estágio;



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- VI. Providenciar o termo de compromisso firmado entre estagiário, Instituição de Ensino e Unidade Concedente do estágio;
- VII. Identificar juntamente com a Unidade Concedente, o profissional para ser o Supervisor de Estágio;
- VIII. Elaborar em conjunto com o Supervisor da Unidade Concedente, Plano de Atividades do Estágio Supervisionado para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório, (Anexo 4) validando-o com o Professor Orientador de Estágio;
- IX. Identificar e definir juntamente com Coordenador de Curso, o Professor Orientador de Estágio;
- X. Planejar juntamente com o Professor Orientador de estágio, todas as atividades de orientação, encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- XI. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estagiário, Instituição de Ensino e Unidade Concedente;
- XII. Informar ao Professor Orientador, o início do estágio do estagiário;
- XIII. Acompanhar e avaliar junto ao Professor Orientador, a execução do Plano de Atividades do Estágio Supervisionado realizado pelo estagiário;
- XIV. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA (Universidade Acadêmica).

## 11. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Em conformidade com o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC Art.21, Caberá ao Professor Orientador:

- I. Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNESC, a Legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

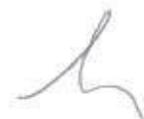


## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- II. Orientar os estagiários, fornecendo-lhes subsídios teórico-prático necessários à elaboração e desenvolvimento do projeto de estágio;
- III. Manter controle regular das atividades de estágio;
- IV. Exigir do estagiário apresentação periódica de relatório de atividades;
- V. Vetar a defesa do Relatório de Estágio sempre que verifique falta de condições, por parte do acadêmico, com referência a fundamentação teórica, estruturação metodológica, de domínio do tema escolhido ou a existência de plágio na elaboração do mesmo;
- VI. Apresentar e orientar o Acadêmico Estagiário na execução do Plano de Atividades de Estágio Supervisionado;
- VII. Realizar reuniões de orientações de 01 (uma) hora semanal, para cada acadêmico estagiário e conforme definido no cronograma do Plano de Atividades de Estágio Supervisionado;
- VIII. Realizar o controle de frequência de cada orientação para o Estágio Curricular Obrigatório (ECO), assinando-os juntamente com o orientando por meio da Ficha de Acompanhamento e Orientação de Estágio (Anexo 5) e encaminhar ao Coordenador de Estágio;
- IX. O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação no prazo mínimo de 02 (dois) meses antes do término do período letivo, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do curso;
- X. Cada professor orientador terá no máximo 05 (cinco) acadêmicos estagiários;
- XI. A aceitação de orientar o Relatório de Estágio é facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio do Termo de Compromisso.

## 12. DAS COMPETÊNCIAS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA UNIDADE CONCEDENTE

O Supervisor de Campo é o profissional indicado pela entidade conveniada ou empresa que recebe o estagiário, dentre os técnicos do seu quadro de pessoal.



### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Ao Supervisor de Campo caberá orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários:

- I. Elaborar o Plano de Atividades do Estágio Supervisionado em conjunto com o Coordenador de Estágio;
- II. Apresentar o local de estágio e orientar o Estudante Estagiário na execução do Plano de Atividades do Estágio Supervisionado;
- III. Orientar o Estudante Estagiário quanto às normas estabelecidas pela Unidade Concedente;
- IV. Preencher de acordo com a frequência do estagiário a Ficha de Acompanhamento de Frequência para o Estágio Curricular Obrigatório (Anexo 6) e encaminhar ao Professor Orientador;
- V. Elaborar avaliação de desempenho do Acadêmico Estagiário ao final do estágio por meio da Ficha de Avaliação do Estudante Estagiário (Anexo 7) e encaminhar ao Coordenador de Estágio.

Em conformidade com o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC Art. 26, 2. Os Supervisores serão indicados pela instituição que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que poderá orientar e supervisionar no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente.

### **13. DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO.**

Em conformidade com o Regulamento de Estágio da UNACET (Unidade Acadêmica das Ciências, Engenharias e Tecnologias) são deveres do estagiário:

- I. Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos causados aos mesmos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto;
- II. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;



### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- III. Cumprir as metas estabelecidas, informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- IV. Elaborar um projeto de estágio, e apresentá-lo à aprovação antes da aplicação na modalidade prática de estágio;
- V. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio, incluindo-se a adequada entrega de todos os documentos necessários nos prazos definidos pelos profissionais envolvidos na organização e orientação do estágio;
- VI. Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
- VII. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados;
- VIII. Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- IX. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais;
- X. Comunicar formalmente ao Coordenador de Estágio e o Professor Orientador sobre todos os problemas relevantes decorridos durante o estágio, como mudança de local de estágio ou de setor, de Supervisor de Campo, plano de atividades etc;
- XI. Realizar a defesa do relatório de estágio;
- XII. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de defesa do relatório de estágio, sob a pena de reprovação.

**São direitos dos acadêmicos estagiários:**

- I. Receber do Coordenador de Estágio, Professor Orientador e Supervisor de Estágio na Unidade Concedente toda a orientação necessária para realizar as atividades previstas no plano de atividades.
- II. Ter acesso a este Regulamento, ao Regulamento de Estágio Curricular da UNACET (Unidade Acadêmica das Ciências, Engenharias e Tecnologias) da UNESC.



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

- III. Apresentar solicitações e sugestões que contribuam para a melhoria do estágio.
- IV. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, quando tratar-se de Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), é compulsório o pagamento da bolsa do auxílio transporte. Facultado no caso de Estágio Curricular Obrigatório (ECO).

#### 14. ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

As atribuições da banca examinadora estabelecidas neste regulamento estão escritas conforme atribuições a seguir:

A avaliação do estágio será feita com base no projeto de estágio, no relatório final de estágio e também na apresentação pública do trabalho perante uma banca examinadora composta no mínimo por 03 (três) docentes do curso da área envolvida, sendo um deles o professor orientador;

- I. Os membros das bancas, exceto o orientador, poderão ser professores de outras instituições e/ou profissionais de reconhecido saber na área de que trata o relatório de estágio, desde que obtida anuência por escrito da coordenação do curso ou comissão específica, cabendo a estes membros da banca a atribuição de notas;
- II. O Relatório de Estágio deverá ser entregue, pelo acadêmico, a todos os membros da banca examinadora, encadernado em espiral, no mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de defesa;
- III. A não entrega, em tempo hábil, dos Relatórios de Estágio aos membros da banca examinadora implicará na automática reprovação do acadêmico na disciplina excetuando-se os casos de adiamentos amparados por lei.



## 15. DA DEFESA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

- I. A data da defesa do relatório será marcada pela Coordenação do Curso até o último mês do semestre letivo, bem como o cronograma das defesas do curso que indicará os horários, locais, composição das bancas e outras informações inerentes e será divulgado pelo curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa;
- II. A sessão de defesa do relatório de estágio terá início com exposição oral do acadêmico, com duração de 20 (vinte) minutos para defesa e 20 (vinte) minutos para banca examinadora direcionar os questionamentos pertinentes ao assunto abordado no relatório de estágio;
- III. Encerrada a defesa, o acadêmico terá prazo de até 07 (sete) dias para realizar as correções recomendadas pela banca. Deverá o acadêmico entregar a versão final do relatório e sua apresentação à coordenação do curso em meio digital (CD) em formato PDF e uma via impressa e encadernada, com as devidas correções e aval do orientador;
- IV. O acadêmico deverá entregar a ficha de acompanhamento de frequência feita pelo Supervisor de Estágio até a data de sua defesa.

## 16. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Para os Estágios Curriculares Obrigatórios (ECO) a frequência é de 100% (cem por cento) nas atividades de estágio, realizada através do acompanhamento de frequência pelo Supervisor de Campo que deverá ser entregue até a data de sua defesa, por tanto todas as faltas e atividades de estágio não realizadas pelo estagiário deverão ser repostas.

Para os Estágios Curriculares Não Obrigatórios (ECNO) a frequência do estagiário será controlada por meio da ficha acompanhamento de frequência pelo Supervisor de Campo, a qual deverá ser entregue juntamente com o relatório de estágio.



## 17. AVALIAÇÃO

Para aprovação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) é necessária a obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis), de acordo com os critérios que constam neste regulamento, com avaliação em prazo não superior a 06 (seis) meses.

A avaliação do Estágio Curricular Não Obrigatório se dará por meio de relatório trimestral elaborado pelo estagiário, obedecendo às normas estabelecidas por este regulamento, o qual deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas e contemplar atividades realizadas, objetivos atingidos, pontos positivos e negativos utilizando a ficha "Relatório de Atividades do Acadêmico no Estágio Não Obrigatório" (Anexo 8).

O relatório deverá ser entregue no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término de estágio no Setor de Estágios, devendo constar a assinatura do Supervisor de Campo de Estágio, com avaliação periódica referente ao desempenho do estagiário (Anexo 9), em prazo não superior a 06 (seis) meses.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação do relatório de estágio consistirá em analisar e valorar 04 (quatro) critérios:

- I. **Avaliação de Campo:** o Supervisor de Campo fará, individualmente, 01 (uma) avaliação, de forma qualitativa ao final do período do estágio, segundo os seguintes critérios: conhecimento do trabalho, organização, comunicabilidade, responsabilidade, dedicação, iniciativa, criatividade, interesse, respeito às normas e postura ético-profissional, conforme modelo no "anexo 7" deste Regulamento.
- II. **Avaliação do Relatório Escrito:** a Comissão de Avaliação composta pela Banca Examinadora fará a avaliação do relatório de estágio, que deverá ser entregue pelo o acadêmico ao menos 01(um) mês antes do término do semestre letivo, segundo os seguintes critérios: Coerência de ideias, Estruturação metodológica, Revisão de literatura, Desenvolvimento do



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Estágio, Conclusões e recomendações e Referências, conforme modelo no "anexo 10" deste Regulamento. A cada critério será atribuído um peso, conforme métrica utilizada para atendimento a cada critério: sim, não e parcialmente. A soma dos pesos dos critérios representará a nota final, que assumirá peso 04 (quatro) na média final.

- III. **Avaliação da Banca Examinadora:** Os acadêmicos serão avaliados pela banca examinadora segundo os seguintes critérios: Utilização de linguagem formal, Postura adequada ao ambiente formal, Domínio do conteúdo, Coerência entre o relatório escrito e a apresentação, Cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação (20 minutos), Pontualidade no horário de início da apresentação e Argumentação às considerações da banca, conforme modelo no "anexo 11" deste Regulamento. A cada critério será atribuído um peso, conforme métrica utilizada para atendimento a cada critério: sim, não e parcialmente. A soma dos pesos dos critérios representará a nota final, que assumirá peso 02 (dois) na média final.
- IV. **A valiação do Processo de Orientação:** Os acadêmicos serão avaliados pelo professor orientador e professor do estágio segundo os seguintes critérios: Assiduidade nas aulas de metodologia, Assiduidade nas aulas de estágio, Assiduidade nos encontros com orientador, Cumprimento de prazos estabelecidos, Implementação das alterações sugeridas pelo orientador, Relacionamento interpessoal (ética, respeito, hierarquia), Iniciativa - avaliar se existe uma preocupação e dedicação quanto ao desenvolvimento do projeto, sem a dependência de outras pessoas e Criatividade - avaliar se há sugestões que contribuem para o trabalho, conforme modelo no "anexo 12" deste Regulamento. A cada critério será atribuído um peso, conforme métrica utilizada para atendimento a cada critério: sim, não e parcialmente. A soma dos pesos dos critérios representará a nota final, que assumirá peso 02 (dois) na média final.
- V. **Avaliação do Projeto de Estágio:** Os acadêmicos serão avaliados pelo professor da disciplina de estágio, segundo os seguintes critérios: Tema, Problema, Justificativa, Objetivos, Revisão de Literatura, Procedimentos metodológicos e referências. A cada critério será atribuído um peso, conforme métrica utilizada para atendimento a cada critério: sim, não e parcialmente. A soma dos pesos dos critérios representará a nota final, que assumirá peso 02 (dois) na média final.



$$\text{MÉDIA FINAL} = (\text{PE} \times 0,2 + \text{RE} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,2 + \text{PO} \times 0,2) \geq 6,0 \Rightarrow \text{Aprovado}$$

Onde: PE: Média aritmética das notas dadas no Projeto de Estágio.

RE: Média aritmética das notas dadas no Relatório de Estágio.

AP: Média aritmética das notas dadas na apresentação à Banca Examinadora.

PO: Média aritmética das notas dadas pelo professor Orientador e Professor do Estágio.

## 19. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do Professor Responsável será definida de acordo com as horas-aula na Instituição.

A remuneração do Professor Orientador será a seguinte:

- I. Aos Professores Orientadores do curso com carga horária de, no mínimo, 12 (doze) créditos, será assegurada remuneração mínima de 1,17 (um vírgula dezessete hora-aula por semana, durante 18 (dezoito) semanas no semestre, por aluno-orientando, sendo que cada Professor Orientador poderá orientar até no máximo 05 (cinco) acadêmicos.
- II. O Professor Orientador que tiver regime de trabalho de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais na instituição incluirá as horas de orientação dentro do seu horário regular de trabalho, não recebendo adicional para a orientação.
- III. O Supervisor de Campo na empresa ou entidade conveniada não será remunerado pela UNESC pelas atividades de supervisão do estágio. Caberá à empresa ou entidade esta responsabilidade, sendo seu trabalho considerado contrapartida do Campo de Estágio.



## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As orientações para elaboração do Relatório de Estágio devem seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo que o número de páginas, conforme decisão do Colegiado do Curso será de no mínimo 50 (cinquenta), sendo destas no mínimo 20 (vinte) de fundamentação teórica.

Os casos omissos neste Regulamento Específico serão resolvidos pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, Coordenação de Ensino da UNACET ou Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso e Colegiado da Unidade Acadêmica.

Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer os anexos e as alterações que, porventura, vierem a ocorrer nos mesmos.



**PROFESSOR ÂNGELA COSTA PICININI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**